



SGD: 2024/31009/076319

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 3/2024/NUDEPROC/SIE

INFORMAÇÕES INICIAIS		
SOLICITANTE:	Superintendência de Inteligência e Estratégia	TELEFONE: (63) 3218-6833
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
FONTE DE RECURSOS:	500 – Tesouro Estadual	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	31010 06.126.1160.2082	
NATUREZA DA DESPESA:	33.90.40	
Ação / PPA / Orçamento:	Suporte e Modernização Tecnológica às Unidades de Segurança Pública	
MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
<i>Após análise, decido:</i> <i>I. Aprovar o presente Termo de Referência;</i> <i>II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir;</i> <i>III. Cumpra-se na forma da Lei.</i> <i>Assinatura Eletrônica</i> WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA Secretário de Estado da Segurança Pública		

1 DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo fornecer as diretrizes para a aquisição do Serviço de Informações Cadastrais via Webservice, para atender as necessidades da Superintendência de Inteligência e Estratégia da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins (SIE/SSP - TO) de acesso à base de dados de registros públicos, dotada de requisitos técnicos aptos ao acesso a informações cadastrais robustas, com operabilidade





simples e intuitiva, acessível 24 horas por dia, durante os sete dias da semana e, em especial, passível de integração com o sistema(s) de inteligência.

- 1.2 A Superintendência de Inteligência e Estratégia da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins (SIE/SSP - TO) é competente para a identificação, o acompanhamento e a avaliação de ameaças reais ou potenciais na esfera de segurança pública, bem como para prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos. Para cumprir essa missão, a SIE/SSP - TO necessita de acesso a informações cadastrais sobre pessoas físicas e jurídicas nos quais constem endereços, números de telefones, históricos de crédito, informações sobre veículos e outras informações relevantes para subsidiar ações de inteligência e/ou investigações, por exemplo, que auxiliem na localização de pessoas desaparecidas, foragidos da justiça, membros de organizações criminosas, dentre outros.
- 1.3 Com o advento da tecnologia, o acesso a informações cadastrais por meio de Webservice é medida que se impõe frente à necessidade de compor o acervo tecnológico SIE com soluções que auxiliem no combate a crimes cada vez mais tecnológicos.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A aquisição do Serviço de Informações Cadastrais via Webservice é justificada pela necessidade de garantir à Superintendência de Inteligência e Estratégia acesso rápido e eficiente a informações relevantes para suas atividades de inteligência e segurança pública. Este serviço deverá possibilitar consultas baseadas em diversos dados, como nome, CPF, endereço, telefones, entre outros, fornecendo qualificações detalhadas de pessoas físicas e jurídicas, além de números de telefones, e-mails, vizinhos, sócios, entre outros.
- 2.2 Trata-se de um tipo de serviço que permite a realização de consultas tendo por base diversos dados, como por exemplo, nome, CPF, endereço, telefones, veículos, razão social, óbitos, histórico de créditos, entre outros, que nos permitirão obter com agilidade a qualificação de pessoas físicas e jurídicas, números de telefones, e-mails, vizinhos, sócios e etc, estando disponível para consultas 24h por dia.
- 2.3 Em suma, a aquisição do Serviço de Informações Cadastrais via Webservice é essencial para fortalecer as capacidades de inteligência e operacionais da Superintendência de Inteligência e Estratégia da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins. Essa iniciativa não





apenas promoverá uma atuação mais eficaz no combate à criminalidade, mas também contribuirá para a promoção da segurança pública e o bem-estar da população do estado.

2.4 E conforme disciplina a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 em seu Art. 72 a contratação direta compreende os casos de e inexigibilidade e **de dispensa de licitação**, consoante a legislação posto abaixo:

” ...
Capítulo VIII
Seção I
Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

2.5 Paralelamente, o mesmo dispositivo legal disciplina também que o processo licitatório é dispensável o valor for de pequeno vulto. Vejamos o disposto no Art. 75: (com grifo nosso):

” ...
Capítulo VIII
Seção III
Da Inexigibilidade de Licitação
Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;





2.6 O artigo 75 da Lei nº 14.133 estabelece situações em que é dispensada a licitação, nesse sentido, conforme disposto no inciso II permite a dispensa para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00. Essa disposição legal permite que a administração pública agilize a aquisição de bens e serviços de menor vulto, promovendo eficiência na gestão dos recursos.

2.7 No entanto, é importante notar que o valor estipulado pela lei pode ser atualizado pelo poder executivo por meio de decreto. O Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, por exemplo, atualizou esse limite para R\$ 59.906,02, conforme disposto abaixo:

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(...)

Art. 75, caput, inciso II R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

2.8 Portanto, considerando que a lei permite a dispensa de licitação para contratações abaixo desse valor atualizado, e levando em conta um levantamento mercadológico que indica que o serviço de consulta e informações cadastrais pode ser adquirido por aproximadamente **R\$ 34.211,54**.

2.9 a aquisição desse serviço pela Superintendência de Inteligência de Estratégia da Secretaria de Segurança Pública do Tocantins será realizada por meio de dispensa de licitação, em conformidade com a legislação vigente.

2.10 Em conclusão, a aquisição dos serviços de consulta e informações cadastrais pela Superintendência de Inteligência de Estratégia da Secretaria de Segurança Pública do Tocantins será realizada de forma justificada e legal, conforme os dispositivos estabelecidos na Lei nº 14.133. O artigo 75 desta lei autoriza a dispensa de licitação para contratações que envolvam valores inferiores ao estabelecido, com a devida atualização periódica desse limite por meio de decreto.





2.11 Considerando que o valor estimado para a contratação está abaixo do limite estipulado pelo decreto atualizado, e que a dispensa de licitação é respaldada pela legislação vigente, a aquisição desses serviços se dará de maneira ágil e eficiente, atendendo às necessidades da Superintendência de Inteligência de Estratégia para suas atividades de segurança pública.

2.12 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento no anexo único deste Termo de referência;

2.13 O recurso para a presente contratação será oriundo do Tesouro Estadual por meio da fonte 500.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS)

3.1 A descrição da solução (especificações e quantitativos) é(são) aquela(s) descrita(s) no anexo único deste Termo de Referência.

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A contratada deverá:

4.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto a ser contratado, providenciando todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do contrato, devendo proceder com a correção imediata daquilo que não obedecer a este Termo de Referência;

4.1.2 Não subcontratar o objeto licitado;

4.1.3 Responder por todos os ônus referentes ao objeto a ser contratado, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados;

4.1.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;

4.1.5 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;





4.1.6 Fornecer suporte técnico aos usuários, tanto por e-mail quanto por telefone, por período de 24 horas, inclusive nos finais de semana e feriados, em caso de Risco de Indisponibilidade Temporária do Serviço e demais problemas técnicos, ao longo de toda a vigência da licença.

4.1.7 Zelar pela manutenção, segurança e integridade das informações de seu banco de dados, visando o melhor e mais eficaz atendimento às demandas da CONTRATANTE.

4.1.8 Oferecer o apoio técnico necessário nas situações de indisponibilidade de acesso ao sistema, mantendo os usuários informados, preferencialmente por e-mail, de toda a eventualidade ocorrida que impeça o referido acesso.

4.1.9 Providenciar toda e qualquer documentação necessária à execução do objeto contratado;

4.1.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação do serviço, de acordo com o que estabelece o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.11 Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

4.1.12 Arquivar e zelar pelo sigilo dos dados dos usuários indicados pela CONTRATANTE

4.1.13 Manter os usuários informados sobre eventuais alterações dos procedimentos técnicos a serem adotados para consulta em seu banco de dados.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Caberá à Contratante:

5.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.1.2 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;





5.1.3 Designar servidor ou comissão especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

5.1.4 Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação, com relação à regularidade fiscal;

5.1.5 Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual;

5.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da contratada;

5.1.7 Rejeitar qualquer fornecimento considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato;

5.1.8 Efetuar o pagamento do fornecimento executado, conforme condições estabelecidas no contrato ou nota de empenho, e conferir as notas fiscais, atestando-as;

5.1.9 Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1 O início da prestação de serviços se dará com o acesso ao banco de dados da CONTRATADA.

6.2 Os serviços serão prestados por meios eletrônicos, devendo a CONTRATADA fornecer acesso webservice para consulta ao banco de dados por meio de api rest para consulta em tempo real.

6.3 O recebimento dos serviços se realizará, nos seguintes termos: a) Provisoriamente, no prazo de até (03) três dias corridos, para verificação da conformidade do serviço; b)





Definitivamente, pela Superintendência de Inteligência e Estratégia, após a verificação da total compatibilidade do serviço às especificações previstas neste Termo de Referência.

6.4 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

6.5 A CONTRATADA encaminhará os dados de acesso a ferramenta para e-mail previamente definido pela CONTRATANTE no prazo máximo de 03 dias corridos, após o recebimento da Nota de empenho.

6.6 A contratada deverá comunicar à contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.7 A contratada deverá garantir a qualidade do serviço prestado, realizando os reparos necessários em caso de interrupção.

6.8 A responsabilidade por atestar a liberação e prestação do serviço de forma definitiva ficará a cargo de servidor ou comissão designado(a) formalmente pelo Gestor da Pasta, em conformidade com a alínea “b”, inciso II, artigo 140, da Lei 14.133/2021, o(s) qual(is) deverá(ão) proceder ao atesto da(s) nota(s) fiscal(is).

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para a **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, a empresa deverá apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;
- b) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2 Para a **HABILITAÇÃO TÉCNICA** a empresa deverá apresentar:

- a) Atestado de Capacidade Técnica;





7.3 Para a **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, a empresa deverá apresentar:

7.3.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante será verificado quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.3.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.3 Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de realizar o objeto da contratação serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133 de 2021.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais) Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- c) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; e)
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7.4 Para a **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, a empresa deverá apresentar:





- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme prevê a Lei nº 14.133/2021, art. 117 c/c o Decreto Estadual nº 6.606/2023, Art. 26).

9 DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com os dados constantes no empenho, em nome da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, CNPJ nº 25.053.109/0001-18, na qual constarão as indicações referentes às especificações dos itens, número do contrato se for o caso, e número da nota de empenho;

9.2 É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e atesto das notas fiscais e emissão do termo de recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência;

9.3 Após o prazo de conferência, atesto das notas fiscais e emissão do termo de recebimento definitivo do objeto deste termo de referência e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento devido será efetuado diretamente na conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal;

9.4 Conforme o Art. 3º do Decreto nº 6.647, de 12 de julho de 2023, que dispõe sobre a retenção de imposto de renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e pelos fundos, autarquias e fundações públicas estaduais a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços, os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas





na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações, trazidas pela Instrução Normativa RFB Nº 2145, de 26 de junho de 2023, quando for o caso;

9.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Secretaria da Segurança Pública;
- b) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- c) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação;
- d) fraudar a contratação;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- f) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- g) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:





1. advertência;
2. multa;
3. impedimento de licitar e contratar e
4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens a e b do item 10.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens c, d, e, f e g do item 10.1, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.





10.6 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens a e b do item 10.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Entidade licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.7 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens c, d, e, f e g do item 10.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens a e b do mesmo item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.8 A recusa injustificada em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.9 O procedimento para aplicação de todas as sanções será de responsabilidade da contratante.

11 DAS ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 As estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, dos documentos que lhe dão suporte e dos parâmetros utilizados para a obtenção dos preços, são aquelas constantes no Mapa de Apuração de Preços que segue anexado aos autos como documento específico.

12 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As informações referentes à adequação orçamentária constam no preâmbulo deste Termo de Referência.

13 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data de acesso ao banco de dados da CONTRATADA.

14 ASSINATURAS

Palmas/TO, da data da assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA EM 11/07/2024 13:12:27

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GUSTAVO TOLEDO VAZ DE MELLO EM 04/07/2024 11:20:05

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Emerson Francisco de Moura EM 03/07/2024 13:28:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D5CBC0CD01ADE0D0



*Assinatura Eletrônica***GUSTAVO TOLEDO VAZ DE MELLO**

Supervisão de Contraineligência

*Assinatura Eletrônica***EMERSON FRANCISCO DE MOURA**

Superintendente de Inteligência e Estratégia

Aprovado,

*Assinatura Eletrônica***WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA**

Secretário de Estado da Segurança Pública





ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA
(DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO)

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DO ITEM NO PCA	QTD
1	Serviço	CUSTEIO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CONSULTA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA VIA WEBSERVICE.	31778	01
<u>Especificações Mínimas:</u> A assinatura, deverá ser por um período de 24 meses com limite mínimo de 600.000 (seiscentos mil) consultas, 01 licença de acesso para serviço de consulta e informações cadastrais de pessoa jurídica e física o qual fornecerá acesso webservice para consulta ao banco de dados por meio de api rest para consulta em tempo real. O serviço deve fornecer informações atualizadas de pessoas físicas e jurídicas, com dados relevantes com as seguintes características: a) Abrangência: O serviço deve fornecer informações de diferentes fontes de dados, garantindo a abrangência das informações disponibilizadas. b) Segurança: O serviço deve fornecer informações com segurança, garantindo a confidencialidade e a integridade das informações acessadas. c) Facilidade de integração: O serviço deve ser facilmente integrado aos sistemas da SSP-TO e da Polícia Civil do Tocantins, via Webservice, evitando a necessidade de desenvolvimento de novas ferramentas para utilização das informações cadastrais. d) Fretividade dos dados: O serviço deve fornecer dados que possam ser utilizados como fontes de informações que levem ao êxito das ações de inteligência e de investigações					





de Polícia Judiciária, em especial, na localização de investigados, de pessoas foragidas da justiça, de pessoas desaparecidas e/ou quaisquer pessoas físicas e jurídicas vinculadas ao cometimento de crimes.

O sistema deverá retornar ainda no mínimo com os seguintes dados, o qual constará em seu banco de dados:

- a) CPF;
- b) Nome;
- c) Endereço completo;
- d) Telefone (fixo e moveis);
- e) Indicativo de qualificação de telefones;
- f) Indicativo de vinculação de WhatsApp;
- g) Parentes: CPF, Nome, endereço completo, telefone (fixo e celulares),
e-mail, Data de Nascimento, Sexo;
- h) Vizinhos: CPF/CNPJ, Nome, endereço completo, telefone (fixo e
celulares), e-mail , Data de Nas cimento, Sexo;
- i) Dados de veículos – SP (Modelo, Chassi; Renavam; Placa);
- J) E-mails;
- k) Sexo;
- l) Data de Nascimento;
- m) Nome da Mãe;
- n) Renda Presumida;
- o) Óbito;
- p) Participação societária (Data de entrada, nível de participação e
tipo societário);
- q) Histórico de crédito (CCF/BACEN);
- r) CNPJ's;
- s) Razão Social;





t) (CNAE);
u) Endereço da Pessoa Jurídica;
v) Sócios (CPF; Nome completo; Parentes; Vizinhos);
w) Dados de veículos – SP (Modelo, Chassi; Renavam; Placa) pertencente a Pessoa Jurídica
x) E-mails da Pessoas Jurídica;
y) Histórico de crédito (CCF/BACEN) da Pessoa Jurídica

Observações:

- Os valores estimados são aqueles constantes no Mapa de Apuração de Preços que compõem os autos.

Palmas/TO, na data da assinatura.

Assinatura Eletrônica

GUSTAVO TOLEDO VAZ DE MELLO

Supervisão de Contrainteligência

Assinatura Eletrônica

EMERSON FRANCISCO DE MOURA

Superintendente de Inteligência e Estratégia

Aprovado,

Assinatura Eletrônica

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Segurança Pública

